



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Termo de Referência Nº 77/2019 - PJPI/TJPI/STIC/GOVTIC/ACSTIC

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - (UASG: 926454)

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 69/2019 - STIC

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (TJPI), ESCOLA JUDICIÁRIA (EJUD) E CORREGEDORIA (CGJ)

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.
- 1.2. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeiar o referido certame.
- 1.3. A licitante deverá se credenciar no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sistema “Pregão Eletrônico”, para participar da Licitação.
- 1.4. Objetivou-se atender também a Resolução Nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para efeito de auditoria futura pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

#### 2. OBJETO

##### 2.1. Definição

- 2.1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de Computadores Portáteis Ultrafinos (*Notebooks*), Estações de Trabalho (*Workstations*), Projetores Multimídia (*Datashow*), Telas de Projeção e Monitores que atenderão às demandas de áreas judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, Escola Judiciária - EJUD, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica e garantia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, Tabelas e Anexos.
- 2.1.2. O quantitativo a ser eventualmente adquirido, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, será solicitado pelo setor demandante e controlado pela Superintendência de Licitação e Contratos, que se resguarda no direito de recusar o fornecimento do produto que estiver em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou quando estiver sem saldo.
- 2.1.3. As especificações e requisitos técnicos estão especificados no **Anexo I**.
- 2.1.4. A entrega deverá ser realizada conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência.
- 2.1.5. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação será a responsável pela verificação de compatibilidade e padrões técnicos.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Motivação da contratação

- 3.1.1. O investimento serve para manter a continuidade de produtos e serviços do Poder Judiciário do Piauí - PJPI. A aquisição deve ofertar resultados satisfatórios para clientes da atividade finalística deste Poder e para a sociedade.
- 3.1.2. No Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ocorre atualmente um processo de virtualização em massa dos seus processos Administrativos e Judiciais, requerendo, cada vez mais, o uso de artefatos tecnológicos.
- 3.1.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

##### 3.2. Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- 3.2.1. Garantir os equipamentos necessários, em quantidade e capacidade, a fim de atender às metas do planejamento estratégico.
- 3.2.2. Atender as solicitações realizadas pelas Coordenadorias e Departamentos com equipamentos em quantidade e performance adequada, necessários para a execução de seus trabalhos.
- 3.2.3. Realizar a expansão dos sistemas de virtualização: **Processo Judicial Eletrônico - PJe, Sistema Eletrônico de Informações - SEI e Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU**. A aquisição dos equipamentos ocorre em virtude deles apresentarem funcionalidades avançadas, tais como: segurança e performance adequadas ao uso dos sistemas supracitados.

- 3.2.4. Realizar atendimento em eventos externos com equipamentos móveis.
- 3.2.5. Prestar melhor suporte nas atividades judiciais, com equipamentos móveis que atendam a demanda.
- 3.2.6. Realizar treinamentos na Comarca de Teresina e demais comarcas no interior do Estado.
- 3.2.7. Aparelhar, com equipamentos de projeção multimídia, a Escola Judiciária, os auditórios e salas de tribunal do júri das comarcas de maior porte do Estado do Piauí.
- 3.2.8. Modernizar unidades judiciais para a implantação do PJ-e para competências criminais.

### 3.3. Benefícios resultantes da contratação

- 3.3.1. Aumento de produtividade nos trabalhos realizados pelos servidores e magistrados do TJPI em virtude das funcionalidades avançadas e a elevada performance do referidos equipamento, trazendo benefícios que influenciarão diretamente na celeridade de resolução dos processos.
- 3.3.2. Substituição de equipamentos fora de garantia e em parte obsoletos (*notebooks*), que estão a mais de 06 (seis) anos no parque computacional do TJPI, garantindo assim a continuidade de serviços e processos de trabalho.
- 3.3.3. Facilitar treinamento de usuários do TJPI no âmbito do Estado, com a maior disponibilidade de equipamentos de projeção, telas retráteis e notebooks.
- 3.3.4. Melhoria do fluxo de trabalho no sistema PJ-e com o uso do segundo monitor.

## 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

### 4.1. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)

A demanda deste objeto encontra consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Resolução Nº 211 de 15 de dezembro de 2015 - CNJ):

Art. 24. O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

I – 1 (uma) estação de trabalho do tipo *desktop* para cada usuário interno que faça uso de sistemas e serviços disponibilizados, preferencialmente com o segundo monitor ou monitor que permita a divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico;

II – 1 (uma) estação de trabalho do tipo *desktop* ou 1 (um) computador portátil com acesso à rede para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência, e uma tela para acompanhamento dos usuários externos, quando possível;

### 4.2. Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

A demanda deste objeto encontra consonância com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Piauí (Resolução nº 004 de 23 de março de 2015 - TJPI):

**Tema:** PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**- Infraestrutura e Tecnologia**

- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais

### 4.3. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC):

**Objetivos Estratégicos:**

**Infraestrutura e Tecnologia**

- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação

### 4.4. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC):

**Nivelamento Tecnológico / Modernização**

**Continuidade de Projetos:**

- Ação 3:** Disponibilização de equipamentos de microinformática para modernização das unidades judiciais, dos 1º e 2º Graus de Jurisdição
- Ação 4:** Disponibilização de Equipamentos Portáteis (Notebooks) para Magistrados de 1º Grau.

**Projetos Novos:**

- Ação 2:** Disponibilização de equipamentos projetores (Datashow) para atender as demandas de áreas judiciárias e administrativas do TJPI
- Ação 3:** Disponibilização de Lousas Interativas para a Escola Judiciária

### 4.5. Referência Aos Estudos Preliminares

4.5.1. Este documento foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD 0956569 - PJPI/TJPI/STIC encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – STIC e o correspondente caderno de Estudos Preliminares 0989316.

4.5.2. Conforme os Estudos Preliminares, a aquisição de todos os itens é viável através de Pregão Eletrônico, permitindo ampla concorrência. Entretanto, por se tratar de equipamentos comuns no mercado, também foram encontradas contratações públicas similares, permitindo a estimativa de preços médios balizadores.

## 5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA

- 5.1.** A demanda para Computadores Portáteis Ultrafinos (*notebooks*), **ITEM 01**, é de **170 (cento e setenta)** para o 1º e 2º Graus de Jurisdição, atendendo às diversas solicitações, a exemplo de CEJUSC, NUPMEC, Justiça Itinerante, dentre outros; e **50 (cinquenta)** para a Corregedoria Geral de Justiça, totalizando **220 (duzentas e vinte)** unidades a serem registradas para eventual aquisição futura;
- 5.2.** A demanda total é de **700 (setecentos)** Computadores Estação de Trabalho (*Workstations*), **ITEM 02**, a serem registrados para eventual aquisição futura;
- 5.3.** A demanda total é de **35 (trinta e cinco)** Projetores Multimídia (*Datashows*), **ITEM 03**, sendo a previsão de 30 (trinta) *datashows* para o TJPI e 05 (cinco) *datashows* para a Escola Judiciária, a serem registrados para eventual aquisição futura;
- 5.4.** A demanda total é de **10 (dez)** Telas de Projeção Retrátéis, com tripés, **ITEM 04**, a serem registrados para eventual aquisição futura;
- 5.5.** A demanda total é de **1000 (hum mil)** Monitores para PC, **ITEM 05**, a serem adquiridos mediante planejamento de implantação do PJ-e em unidades judiciárias de competência criminal, a serem registrados para eventual aquisição futura;
- 5.6.** As dotações orçamentárias para os devidos empenhos estão indicados no item **8.2.8.1** deste termo de referência.

## 6. ANÁLISE DE MERCADO DE TIC, BEM COMO A DEFINIÇÃO E A JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

### 6.1. Soluções Disponíveis no Mercado

**6.1.1.** O objeto pretendido por esta contratação possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Foram identificados fabricantes/marcas que atendem ao requisito de negócio. Na pesquisa além dos fabricantes identificados, outros foram analisadas contudo não preencheram os requisitos mínimos.

**6.1.2.** Por ser tratar de equipamento com características específicas, foram pesquisados equipamentos com especificações técnicas que demonstravam o atendimento das necessidades. No primeiro plano, os equipamentos irão atender as demandas de áreas judiciais e administrativa deste Tribunal.

### 6.2. Contratações públicas similares

**6.2.1.** Foi realizada pesquisa na Internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por instituições públicas, encontrando os seguintes resultados, para alguns itens desta contratação no link SEI Nº: 1010559.

### 6.3. Definição e Justificativa da Escolha da Solução

**6.3.1.** As especificações estão definidas no **ANEXO I, referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05.**

**6.3.2.** A solução foi definida para realizar a substituição de equipamentos, modernizar novos ambientes de trabalho, como os educacionais e salas de reunião, bem como instalando computadores e notebooks com poder computacional suficiente para executar as funções dos sistemas de processos eletrônicos, judiciais e administrativos pelo tempo de vida útil previsto.

**6.3.3.** Justifica-se a escolha para renovação do parque de equipamentos, obsoleto, bem como para suprir as atuais necessidades deste Poder Judiciário.

## 7. NATUREZA DO OBJETO

**7.1.** Os objetos a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

### 7.2 Parcelamento do Objeto

**7.2.1.** Por se tratar de aquisição de produtos diferentes, é viável estabelecer itens separados para o processo licitatório, sem agrupamento em lotes.

**7.2.2.** Na entrega, a contratada de cada item deverá entregar a quantidade total requerida pelo contratante.

**7.2.3.** O objeto do certame poderá ser dividido em 05 (cinco) itens, objetivando a ampliação da concorrência na licitação seguindo as observações dos requisitos técnicos e especificações, a serem descritos no Termo de Referência do Edital:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade Registrada
1	Computador Portátil Ultrafino (Notebook)	220
2	Estações de Trabalho (Workstation)	700
3	Projetor (Datashow)	35
4	Telas de Projeção	10
5	Monitores	1000

### 7.3 Adjudicação do Objeto

**7.3.1.** Sugerimos que seja adjudicado por item.

7.3.2. O lance vencedor do pregão será o menor preço global por item.

## 7.4 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação

### 7.4.1 Modalidade, Tipo de Licitação

7.4.1.1. Verifica-se que os produtos pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que trata-se de aquisição de bens comum e, portanto, sugere-se, como melhor opção, a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço” atendendo as especificações do presente Termo de Referência.

7.4.1.2. Não será aceita proposta alternativa e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, bem como sem a indicação do prazo de entrega dos itens, na forma deste Termo de Referência;

7.4.1.3. Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital (copiar/colar), salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado pelo licitante;

7.4.1.4. A não observância da norma contida no item anterior, 7.4.1.3, permitirá a desclassificação técnica da proposta;

7.4.1.5. No ato da entrega da proposta comercial, a licitante deverá apresentar documento(s) contendo a especificação clara, completa e minuciosa do produto cotado, informando a marca, o modelo e o fabricante, bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas deste Termo de Referência, sob pena de reprovação de sua proposta e consequente eliminação do certame;

7.4.1.6. Entende-se por documento(s) a documentação técnica oficial do fabricante do equipamento ofertado, seja em meio eletrônico ou materializada em papel, de toda forma a documentação apresentada deverá estar disponível para acesso no site do fabricante ou fornecedor com indicação da fonte para fins de confirmação das informações apresentada.

### 7.4.2 Critérios de Habilitação

7.4.2.1 Serão as previstas na Minuta do Edital padrão já aprovada pela Administração.

## 7.5 Conformidade Técnica e Legal

### 7.5.1 Da Conformidade Técnica (do negócio)

- I - Equipamentos Portáteis.
- II - Atendimento em treinamentos da EJUD.
- III - Equipamentos para capacitações.
- IV - Permitir portabilidade no acesso a Processos Judiciais Eletrônicos.
- V - Renovação tecnológica dos computadores portáteis do Poder Judiciário.
- VI - Equipar unidades para o PJ-e Criminal.

### 7.5.2 Da Conformidade Legal e Ambiental

I - Os equipamentos a serem adquiridos deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possua determinadas substâncias perigosas em sua composição e assegurar que o produto terá baixo impacto ambiental quando o mesmo for descartado;

II - Os Equipamentos deverão possuir certificado Energy Star 5.0 ou EPEAT Gold. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio <http://www.energystar.gov> ou [www.epeat.net](http://www.epeat.net), comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica.

III - No fim da vida útil dos equipamentos, seu descarte deverá obedecer a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.

7.5.3 A Conformidade Legal está descrita no Ítem 1 deste Termo de Referência.

## 7.6 Obrigações do Contratante

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

7.6.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

7.6.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SECOF ou FERMOJUPI.

7.6.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

7.6.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

7.6.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

- 7.6.5.** Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;
- 7.6.6.** Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.
- 7.6.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.
- 7.6.8.** Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.
- 7.6.9.** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.
- 7.6.10.** Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 7.6.11.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

## 7.7 Obrigações da Contratada

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

- 7.7.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.
- 7.7.2.** Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;
- 7.7.3.** Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.
- 7.7.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.7.5.** Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;
- 7.7.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.
- 7.7.7.** Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;
- 7.7.8.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;
- 7.7.9.** Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;
- 7.7.10.** Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;
- 7.7.11.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;**
- 7.7.12.** Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.
- 7.7.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.
- 7.7.14.** A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.
- 7.7.15.** Entregar o material com garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega;
- 7.7.16.** Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;
- 7.7.17.** Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).
- 7.7.18.** São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- I. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
  - II. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.

## 8. DETALHAMENTO DO OBJETO

### 8.1 Especificação Técnica

- 8.1.1.** ANEXO I - Ítem 01; Ítem 02; Ítem 03; Ítem 04; Ítem 05.

### 8.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato

### 8.2.1 Principais Papéis

**I - Equipe de Gestão da Contratação:** equipe composta pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

**II - Equipe de Fiscalização:** equipe composta pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares.

**III - Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, sendo responsável por gerir a execução consoante às atribuições regulamentares.

**IV - Fiscal Demandante do Contrato:** servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

**V - Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

**VI - Fiscal Técnico do contrato:** servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

**VII - Preposto:** funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Em caso de substituição do Preposto, a contratada deverá comunicar formalmente a equipe de fiscalização, via e-mail, o nome do preposto substituto.

**VIII -** Em caso de substituição do Preposto acima, a contratada deverá comunicar formalmente a EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, via e-mail, o nome do preposto substituto.

### 8.2.2 Dinâmica da Execução

#### 8.2.2.1. Prazos e condições de entrega

**I -** O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho;

**II -** O local de entrega é no Almoxarifado Central do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, bairro Redonda, em Teresina, PI, em dias úteis, no horário de 08(oito) às 12 (doze) horas, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24h de antecedência.

**III -** Atentar para que a entrega dos materiais licitados ocorra mediante agendamento de data e horário, de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras do Departamento de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça;

**IV -** O(s) produto(s) deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados e arranhões, devidamente protegidos, nas respectivas embalagens;

**V -** Os equipamentos devem ser entregues com a seguinte documentação mínima, em mídia impressa ou mídia óptica/eletrônica (CD/DVD), com apresentação gráfica de boa qualidade:

**VI -** Manual do Equipamento: Documento que descreve em detalhes as características do equipamento. Deve descrever em detalhes os procedimentos de instalação e configuração do equipamento.

**VII -** Toda documentação e mídias devem ser, obrigatoriamente, originais do fabricante e em português do Brasil. Para o caso de inexistência de documentação em português, deve ser fornecida, anexa a cada item, documentação de boa qualidade com a tradução da respectiva documentação para o português do Brasil. A documentação deverá se referenciar ao modelo do equipamento ofertado. Não serão aceitos prospectos em lugar de manuais. Todo equipamento deve possuir, individualmente, seus documentos e mídias.

#### 8.2.2.2. Condições de Recebimento

**I -** É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade;

**II -** O recebimento da mercadoria não desobriga a contratada de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

**III -** Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJPI, aos cuidados da Equipe de Fiscalização, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido;

**IV -** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termos da lei pertinente;

**V -** A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não implicará a sua aceitação;

**VI -** O processo de recebimento do objeto será regido acordante a seguinte sequência, previstas no art. 73 da Lei nº 8666/93;

**VII** - A Equipe de Fiscalização realizará o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;

**VIII** - Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão do TJPI;

**IX** - O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:

**Primeira:** inspeção visual (interna e externa) do equipamento.

**Segunda:** testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) dos equipamentos/materiais recebidos;

**X** - As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sitio eletrônico do fabricante;

**XI** - A Equipe de Fiscalização deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequações às especificações técnicas, emitir e assinar em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos equipamentos, o Termo de Recebimento Provisório, entregando-o à Contratada que o encaminhará ao TJPI;

**XII** - Após o recebimento e conferência do Termo de Recebimento Provisório e condicionado à inexistência de pendentes, o TJPI emitirá, em até 05 (cinco) dias úteis, Termo de Recebimento Definitivo.

#### 8.2.2.3 Condições de Execução

**I - Cronograma de implantação:** Assim que a fornecedora entregar os equipamentos iniciará a fase de instalação e padronização dos sistemas deste Poder Judiciário nos computadores e notebooks, em seguida começa processo de distribuição e instalação dos computadores portáteis (notebooks) de conforme cronograma acordado junto ao Departamento de Material e Patrimônio (DMP), Secretaria de TIC e demais áreas envolvidas.

#### 8.2.2.4 Instrumento de Solicitação dos Fornecimentos

**I** - Por meio de nota de empenho, ordem de serviço, e-mail do fiscal técnico.

### 8.2.3 Níveis de Serviços Exigidos (NSE) para cada um dos Ítens (01,02, 03, 04 e 05) e forma de acompanhamento aos prazos, inclusive os de garantia.

#### Níveis de Serviços Exigidos (NSE)

Tabelas de Multas por atraso na solução técnica dos serviços de garantia			
Valor	Prazo da solução	Meta exigida	Sansão ou penalidade
Valor 01	Até 05 (cinco) dias	Prazo legal	-
Valor 02	5<=para<=15 dias	100% da solução	0,2% do valor do empenho
Valor 03	15<=para<=30 dias	100% da solução	0,3% do valor do empenho
Valor 04	>30 dias	100% da solução	0,5% do valor do empenho

**I - Parâmetros para substituição do equipamento:** Notebooks, Computadores, Monitores e Data Shows: No caso de vícios insanáveis em qualquer dos equipamentos, a CONTRATANTE solicitará do fabricante a troca do equipamento, obedecendo ao fator de três interrupções técnicas no período de três meses, para o equipamento e para o mesmo defeito, a Contratada substituirá o equipamento com vício por outro equipamento com as características técnicas, igual ou superior ao especificado no ANEXO I do Termo de Referência, em até 15 dias corridos. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC deste Tribunal, localizado no Centro Cívico Praça Des. Edgard Nogueira, S/N - Teresina - Piauí.

#### 8.2.4 Monitoramento da Execução

**I** - Será efetuado, inicialmente, pela Comissão de Planejamento da Contratação. Após o recebimento definitivo será realizado pela Equipe de Fiscalização da Contratação;

#### 8.2.5 Do Pagamento

**8.2.5.1.** O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e art.5º da Lei 8.666/93.

**8.2.5.2.** O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, **remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:**

- Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
- Cópia da Nota de Empenho;
- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Prova de regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

**8.2.5.3.** As certidões de regularidades fiscais poderão ser substituídas por consulta ON LINE ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

**8.2.5.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

**8.2.5.5.** O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual o SECOF / FERMOJUPI creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.

**8.2.5.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

**8.2.5.7.** Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratada/fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos.

**8.2.5.8.** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8.2.5.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios.

**8.2.5.10.** Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001638, assim apurado:

$$I = TX/365 \quad I = 0,06/365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**8.2.5.11.** A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.2.5.12.** No caso de atraso na divulgação do IGPM, será pago à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**8.2.5.13.** Caso o IGPM estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**8.2.5.14.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

**8.2.5.15.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8.2.6 Dotação Orçamentária

### 8.2.6.1 Indicação das dotações orçamentárias financeiras:

Item	Objeto	Código	Especificação
1.1	Computador Portátil Ultrafino (Notebook)	041.050.206.100.851.686	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU
		041.050.206.100.851.687	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU
		041.030.206.100.812.374	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2.1	Estações de Trabalho (Workstation)	041.050.206.100.851.686	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU
		041.050.206.100.851.687	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU
3.1	Projektor (Datashow)	041.050.206.100.851.687	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU
4.1	Telas de Projeção	041.050.206.100.851.687	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU
5.1	Monitores	041.050.206.100.851.686	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU
		041.050.206.100.851.687	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU

## 8.2.7 Vigência

I - A ARP tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## 8.2.8 Transferência de Conhecimento



I - Por se tratar de aquisição de equipamentos comuns aos já utilizados neste tribunal, não se faz necessário definir itens de transferência de conhecimento.

### 8.2.9 Sanções e Penalidades

**8.2.9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a empresa detentora da melhor proposta que:

**8.2.9.1.1.** Não Celebrar o Contrato;

**8.2.9.1.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**8.2.9.1.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**8.2.9.1.4.** Não mantiver a proposta;

**8.2.9.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**8.2.9.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;

**8.2.9.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**8.2.9.2.** Para os fins do item 12.1.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**8.2.9.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, tomando por base o Anexo II:

a) Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE

b) Multa:

**b.1.)** Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2)** Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

**b.3)** Em caso de **inexecução parcial**, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

**8.2.9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa, de acordo com o Anexo II, do TR.

**8.2.9.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**8.2.9.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**8.2.9.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**8.2.9.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.2.9.6.** Após o nonagésimo dia de atraso, o TJ/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

**8.2.9.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2.9.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.2.9.9.** O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

**8.2.9.11.** Ad cautelam, o TJ/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**8.2.9.12.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**8.2.9.13.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao TJ/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**8.2.9.14.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**8.2.9.15.** Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

## 9. CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE

a) A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante e independente da vigência do Contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Período de Garantia
1	Computador Portátil Ultrafino (Notebook)	60 (sessenta) meses para o equipamento e 36 (trinta e seis) meses para a bateria.
2	Estações de Trabalho (Workstation)	36 (trinta e seis) meses
3	Projetor (Datashow)	24 (vinte e quatro) meses para o equipamento e 180 dias para a lâmpada que o acompanha
4	Telas de Projeção	12 (doze) meses
5	Monitores	24 (vinte e quatro) meses

b) Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela CONTRATADA, durante o período de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica;

c) Quando o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e aprovar o orçamento, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

d) Também não constitui perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

e) A garantia de funcionamento será pelo período estabelecido para os itens, contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

f) Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do técnico para a sede deste Tribunal de Justiça, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante, contendo no mínimo o número do série do equipamento, data e o defeito apresentado.

g) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, *onsite*, na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ou no Departamento de Material e Patrimônio cujo endereço encontra-se especificado para o local de entrega dos equipamentos, das 08:00 às 14:00 horas.

h) O prazo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico, devidamente, formalizado. A cada atraso a CONTRATADA será advertida, sendo limitado a 3 (três) advertências em decorrência a este item, após este limite a CONTRATADA será penalizada conforme o item 3.2.4 em Valor II.

i) O tempo máximo de paralisação tolerável, do equipamento, será de 5 (cinco) dias, a partir do início do atendimento técnico. Caso haja 03 (três) chamadas, para problemas da mesma natureza, no período de 3 (três) meses, o fornecedor deverá substituir o equipamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, às suas expensas.

j) Caso a CONTRATADA não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

k) Para execução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiver instalado ou ligado aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

l) Por questões de segurança das informações armazenadas nos discos rígidos, nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição do disco rígido, a Contratante irá retê-lo, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, fornecer novo disco rígido, promover a desinstalação do danificado e a instalação do novo.

m) A CONTRATADA deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos seus técnicos estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da CONTRATADA, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita.

## 10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A presença da fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**10.2** Nesta contratação teremos três tipos de fiscais e seus substitutos: Fiscal Demandante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo. Abaixo seguem os nomes dos servidores que serão responsáveis por estas fiscalizações:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Fiscal Demandante</b>	Francisco Igor de Lima e Silva	3069
<b>Fiscal Demandante Substituto</b>	Natércio de Carvalho Nogueira	3066

	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	Ney Marc de Oliveira Lopes	1629
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Luiz Amável Rio Lima Filho	3192

	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Fiscal Administrativo</b>	Levi de Sousa Soares	3192
<b>Fiscal Administrativo Substituto</b>	Giovanny Lima de Castro	28631

**10.3** A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

## 11. SIGILO E INVIOLABILIDADE

**11.1** A contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de assistência técnica.

## 12. REQUISITOS TÉCNICOS

### 12.1 Características Gerais

**12.1.1** Ver Anexo I - Especificações Técnicas dos Equipamentos.

## 13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>Integrante Requisitante:</b>	Francisco Igor de Lima e Silva	<b>Matrícula:</b>	3069
<b>E-mail do Integrante Requisitante:</b>	igor@tjpi.jus.br	<b>Telefone:</b>	86 3215-1120
<b>Integrante Técnico:</b>	Giovanny Lima de Castro	<b>Matrícula:</b>	28631
<b>E-mail do Integrante Técnico:</b>	giovanny.castro@tjpi.jus.br	<b>Telefone:</b>	86 3230-7869
<b>Integrante Administrativo:</b>	Levi de Sousa Soares	<b>Matrícula:</b>	3654
<b>E-mail do Integrante Administrativo:</b>	levi.soares@tjpi.jus.br	<b>Telefone:</b>	86 3230-7869

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Os computadores portáteis ultrafinos ofertados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

**ÍTEM 01 - COMPUTADOR PORTÁTIL ULTRAFINO (NOTEBOOK)**

1	Descrição Geral	<p><b>1.1</b> Microcomputador do tipo notebook com monitor, teclado e dispositivo apontador integrados, que possa funcionar ligado diretamente na tomada elétrica ou por meio de baterias.</p> <p><b>1.2</b> Os microcomputadores ultrafinos, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware.</p> <p><b>1.3</b> Sistema Operacional: Windows 10 Professional Edition versão 64 bits ou superior</p>
2	Quanto à Placa Principal	<p><b>2.1</b> Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado;</p> <p><b>2.2</b> O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/s;</p> <p><b>2.3</b> Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2400Mhz ou superior, com suporte ao modo "Dual Channel" para o barramento de memória;</p> <p><b>2.4</b> Deverá suportar expansão para, no mínimo, 24 GB (vinte e quatro gigabytes) de memória RAM;</p> <p><b>2.5</b> Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (NonVolatile Memory Express);</p> <p><b>2.6</b> Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;</p> <p><b>2.7</b> Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior;</p> <p><b>2.8</b> Suportar boot por pendrive ou disco conectado na porta USB;</p> <p><b>2.9</b> Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;</p>
3	UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/Output System)	<p><b>3.1</b> O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS;</p> <p><b>3.2</b> Em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);</p> <p><b>3.3</b> A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>;</p> <p><b>3.4</b> Em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS;</p> <p><b>3.5</b> As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;</p> <p><b>3.6</b> Deve permitir o downgrade de versão;</p> <p><b>3.7</b> Capacidade de ativar e desativar o Secure Boot;</p> <p><b>3.8</b> Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesa;</p> <p><b>3.9</b> Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play;</p> <p><b>3.10</b> Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Management Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p><b>3.11</b> Permitir o controle de habilitação das portas USB;</p> <p><b>3.12</b> Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;</p> <p><b>3.13</b> O número de série do computador deve ser registrado no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior. O número de série deverá vir registrado no BIOS de fábrica (não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS);</p> <p><b>3.14</b> Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;</p> <p><b>3.15</b> Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento;</p> <p><b>3.16</b> Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados;</p> <p><b>3.17</b> Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente);</p>
4	Processador	<p><b>4.1</b> Quantidade mínima de núcleos físicos: 4 (quatro) núcleos físicos com 08 (oito) Threads, compatível com</p>

	principal	<p>arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm;</p> <p><b>4.2</b> Última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);</p> <p><b>4.3</b> Frequência de clock base de, no mínimo, 1.7Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 3.2Ghz;</p> <p><b>4.4</b> Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;</p> <p><b>4.5</b> Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB;</p> <p><b>4.6</b> Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;</p> <p><b>4.7</b> Suporte a AES (Advanced Encryption Standard), para criptografia de dados;</p> <p><b>4.8</b> Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas neste Edital;</p> <p><b>4.9</b> TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de 15W (quinze watts) ou inferior;</p>
5	Memória	<p><b>5.1</b> Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.400Mhz de velocidade;</p> <p><b>5.2</b> Com 16GB (dezesseis gigabytes) em dois módulos (2x8GB) operando em “Dual Channel”;</p> <p><b>5.3</b> Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal.</p>
6	Armazenamento	<p><b>6.1</b> Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volatile Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC;</p> <p><b>6.2</b> Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;</p> <p><b>6.3</b> Tempo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas.</p> <p><b>6.4</b> Suportar criptografia;</p> <p><b>6.5</b> Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida.</p>
7	Controladora USB (Universal Serial Bus)	<p><b>7.1</b> Possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior, sendo ao menos 01 (uma) energizada, que permita recarga mesmo com o equipamento desligado;</p> <p><b>7.2</b> Do total de interfaces USB, ao menos 01 (uma) deverá ser do tipo C.</p> <p><b>7.3</b> Deverá permitir o carregamento da bateria do notebook e ser compatível com a Docking Station (Item 2);</p> <p><b>7.4</b> As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.</p>
8	Controladora de rede integrada	<p><b>8.1</b> Velocidade Ethernet 10/100/1000 “autosensing”;</p> <p><b>8.2</b> Conector RJ-45 fêmea;</p> <p><b>8.3</b> Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregation), 802.3af (Power over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negotiation), 802.3x (Full Duplex and Flow Control);</p> <p><b>8.4</b> Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;</p> <p><b>8.5</b> Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior;</p> <p><b>8.6</b> Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observandose que:</p> <p><b>8.6.1</b> A BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação;</p> <p><b>8.6.2</b> Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador.</p> <p><b>8.7</b> Possibilidade de implementar gerenciamento por SNMP;</p> <p><b>8.8</b> Totalmente configurável por software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”;</p> <p><b>8.9</b> Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution Environment), para realizar instalação remota através da rede;</p> <p><b>8.10</b> Compatível com o padrão ASF 2.0.</p>
9	Controladora de rede Wi-Fi integrada:	<p><b>9.1</b> Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac MU-MIMO;</p> <p><b>9.2</b> Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz;</p> <p><b>9.3</b> Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação;</p> <p><b>9.4</b> Suporte às tecnologias de criptografia WPA2;</p> <p><b>9.5</b> Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;</p> <p><b>9.6</b> Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.</p>
10	Controladora de vídeo	<p><b>10.1</b> Interface controladora de vídeo integrada ao processador e deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB;</p> <p><b>10.2</b> Compatível com a tecnologia DirectX 12;</p> <p><b>10.3</b> Possuir pelo menos 1 (uma) conexão de vídeo HDMI;</p>
11	Controladora de	<p><b>11.1</b> Controladora de áudio de alta-definição integrada;</p>

	áudio	<p><b>11.2</b> Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;</p> <p><b>11.3</b> Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixa de som externas;</p> <p><b>11.4</b> Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados;</p> <p><b>11.5</b> O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido;</p> <p><b>11.6</b> Suporte a DirectX 12.</p>
<b>12</b>	Câmera	<b>12.1</b> Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD);
<b>13</b>	Segurança	<p><b>13.1</b> Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento (conforme item 2.3.3.3). Essa opção deverá vir habilitada no BIOS;</p> <p><b>13.2</b> Leitor de impressão digital integrado ao gabinete compatível com o Windows Hello.</p>
<b>14</b>	Tela	<p><b>14.1</b> Deverá possuir uma tela LCD retroiluminada por LED, no formato Widescreen, além das seguintes características:</p> <p><b>14.2</b> Tamanho entre 13.8 a 14.1 polegadas de diagonal;</p> <p><b>14.3</b> Suportar resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p><b>14.4</b> Tratamento antirreflexivo na tela ou anti-glare;</p>
<b>15</b>	Chassi	<p><b>15.1</b> Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo);</p> <p><b>15.2</b> Entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou Noble Lock;</p> <p><b>15.3</b> Não serão admitidas quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de fixação de trava de segurança.</p> <p><b>15.4</b> Deverá ser fornecido para cada equipamento cabo de aço de segurança com, no mínimo, 1 m de comprimento, do tipo Kensington Lock ou similar, e segredo de, no mínimo, 4 dígitos;</p> <p><b>15.5</b> Caso o equipamento possua o Slot no padrão Noble Lock, deverá ser fornecido para cada um deles cabo de segurança nesse padrão de, no mínimo, 1 m metro de comprimento.</p> <p><b>15.6</b> Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio, comprovado por meio de manual técnico ou declaração do fabricante;</p> <p><b>15.7</b> Peso do notebook de, no máximo, 1,6 Kg, incluindo a bateria e a unidade de estado sólido;</p> <p><b>15.8</b> O equipamento deve possuir espessura inferior a 19 mm.</p> <p><b>15.9</b> Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão;</p>
<b>16</b>	Energia	<p><b>16.1</b> Possuir bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio com, no mínimo, 3 (três) células e 50 Wh de capacidade.</p> <p><b>16.2</b> Fonte de alimentação externa para corrente alternada de no mínimo 45 W, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático;</p> <p><b>16.3</b> Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado por meio de laudo técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido por esse último;</p> <p><b>16.4</b> Deve ser do mesmo fabricante do equipamento principal.</p>
<b>17</b>	Teclado	<p><b>17.1</b> Teclado padrão português brasileiro ABNT-2 com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o cê-cedilha;</p> <p><b>17.2</b> O teclado deverá incluir a função backlight (iluminação traseira) para uso em ambientes escuros, assim como teclas para desabilitar esta função;</p> <p><b>17.3</b> A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p><b>17.4</b> Deverá possuir tecnologia de proteção do teclado integrado quanto a poeira e umidade.</p>
<b>18</b>	Mouse	<p><b>18.1</b> Apontador (mouse) com tecnologia óptica com conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e conformação ambidestra, de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“net scroll”), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal;</p> <p><b>18.2</b> Com garantia equivalente à do equipamento principal.</p>
<b>19</b>	Dispositivo apontador (Touchpad)	<b>19.1</b> Dispositivo indicador embutido no microcomputador, do tipo “touchpad” com, no mínimo, 2 (dois) botões integrados.

Os computadores estação de trabalho (Workstation) ofertados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

<b>ÍTEM 02 - MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION)</b>		
<b>1</b>	<b>Descrição Geral</b>	<p><b>1.1</b> Microcomputador do tipo estação de trabalho (workstation) com monitor, teclado e mouse, que possa funcionar ligado diretamente na tomada elétrica, bivolt 110/220v.</p> <p><b>1.2</b> O objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware.</p> <p><b>1.3</b> Sistema Operacional: Windows 10 Professional Edition versão 64 bits ou superior</p>
<b>2</b>	<b>Placa Principal</b>	<p><b>2.1.</b> O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal;</p> <p><b>2.2</b> Deverá possuir 2x sockets de memória R M do tipo DDR-4 com possibilidade de expansão para, no mínimo, 32GB de memória e suporte à memória de 2400Mhz;</p> <p><b>2.3.</b> Controladora S T de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados;</p> <p><b>2.4.</b> Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, ou superior, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento;</p> <p><b>2.5.</b> instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.);</p> <p><b>2.6.</b> Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, deverão ser ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;</p> <p><b>2.7.</b> Deverá ser gerenciável remotamente, mesmo com o computador desligado, porém conectado à rede elétrica e de dados; e</p> <p><b>2.8.</b> Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DSH 1.0 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force) ou DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superior. solução deverá ser compatível com o Microsoft System Center Configuration Manager (SCCM).</p>
<b>3</b>	<b>Processador principal</b>	<p><b>3.1.</b> Deverá possuir processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64;</p> <p><b>3.2.</b> Frequência de, no mínimo, 2,7 GHz (Gigahertz);</p> <p><b>3.3.</b> Cache de, no mínimo, 6MB (Megabytes);</p> <p><b>3.4.</b> Deverá possuir tecnologia de fabricação de no máximo 14 (catorze) nanômetros;</p> <p><b>3.5.</b> Cooler original do mesmo fabricante do processador, especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema ventilação capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;</p> <p><b>3.6.</b> Processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital (processadores descontinuados não serão aceitos) e deverá ser entregue a geração do processador mais recente no mercado, disponível para a linha de produto do fabricante do microcomputador no momento da assinatura do Contrato.</p>
<b>4</b>	<b>Memória</b>	<p><b>4.1.</b> Total de memória instalada 8 (oito) GB (Gigabytes);</p> <p><b>4.2.</b> Tipo DDR-4 SDRAM ou superior;</p> <p><b>4.3.</b> Velocidade de clock de 2400 MHz (Megahertz) ou superior;</p> <p><b>4.4.</b> Deve possuir pente de memória instalado em um único módulo; e</p> <p><b>4.5.</b> Após configurada a quantidade de memória solicitada devem prestar pelo menos 01 (um) slot livre de memória RAM.</p>
<b>5</b>	<b>BIOS</b>	<p><b>5.1.</b> O fabricante da BIOS deve ser registrado na “Membership List” do Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>), de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.</p> <p><b>5.2.</b> Ter versão atualizada ou ter sido lançada em 2018;</p> <p><b>5.3.</b> Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador, com visualização no monitor de vídeo da logomarca e nome do Conselho Nacional de Justiça, sempre que o equipamento for inicializado;</p> <p><b>5.4.</b> Com suporte a “Plug and Play”, SMBIOS (System Management BIOS) e CPI ( Advanced Configuration and Power Interface);</p> <p><b>5.5.</b> Deverá suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);</p> <p><b>5.6.</b> Função de registro de número de série acessível remotamente e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que este a conectado na tomada elétrica e rede lógica);</p> <p><b>5.7.</b> Função de registro do número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado (considerando que este a conectado na tomada elétrica e rede lógica);</p> <p><b>5.8.</b> Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento especificado.</p> <p><b>5.9.</b> Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS.</p>

		<p><b>5.10.</b> Sensor de intrusão, com alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware.</p>
6	<b>Interface de Vídeo</b>	<p><b>6.1.</b> Integrada ao processador com capacidade de, no mínimo, 512MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica ou offboard, com configuração semelhante ou superior;</p> <p><b>6.2.</b> Deverá suportar DirectX 12 e OpenGL 4.4;</p> <p><b>6.3.</b> Deverá suportar 03 (três) monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.440 e individualmente (modo estendido), sendo que dentre as 03 (três) saídas de vídeo deverá possuir:</p> <p><b>6.3.1.</b> 01 (uma) padrão VGA , 01 (uma) Display Port e 01 (uma) HDMI; ou</p> <p><b>6.3.2.</b> 01 (uma) padrão VGA , 01 (uma) padrão DVI e 01 (uma) padrão HDMI; ou</p> <p><b>6.3.3.</b> 01 (uma) padrão VGA e 02 (duas) Display Port; ou</p> <p><b>6.3.4.</b> 01 (uma) padrão VGA e 02 (duas) HDMI; ou</p> <p><b>6.3.5.</b> 01 (uma) padrão DVI, 01 (uma) Display Port e 01 (uma) HDMI; ou</p> <p><b>6.3.6.</b> 01 (uma) padrão DVI e 02 (duas) Display Port; ou</p> <p><b>6.3.7.</b> 01 (uma) padrão DVI e 02 (duas) HDMI.</p> <p><b>6.4.</b> Para cada saída do tipo Display Port (macho) e HDMI (macho) deverá ser fornecido um adaptador para DVI (macho).</p>
7	<b>Interface de som</b>	<p><b>7.1.</b> Interface de som obrigatoriamente integrada à placa mãe;</p> <p><b>7.2.</b> No mínimo, 16 bits;</p> <p><b>7.3.</b> Com conexões frontais para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;</p> <p><b>7.4.</b> Alto-falante interno integrado ao equipamento com potência média de 1,0 W. Não serão aceitas caixas acústicas externas nem <i>buzzer</i> de alerta em substituição ao alto-falante interno.</p>
8	<b>Interface de Rede</b>	<p><b>8.1.</b> Interface de rede, obrigatoriamente, integrada à placa mãe. Em qualquer caso o subsistema de rede deverá estar incluído na placa mãe não sendo admitida nenhuma interface de apoio extra (placa extra);</p> <p><b>8.2.</b> Padrão Gigabit-Ethernet, com conector no formato RJ-45;</p> <p><b>8.3.</b> Deverá suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);</p> <p><b>8.4.</b> Deverá possuir suporte à PXE (Pre-Boot Execution Environment);</p> <p><b>8.5.</b> Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe, sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches; e</p> <p><b>8.6.</b> Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 g/n/ac.</p>
9	<b>Disco Rígido Interno</b>	<p><b>9.1.</b> Padrão SATA III, 6Gb/s (Gigabits por segundo), ou superior;</p> <p><b>9.2.</b> Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 (Gigabyte), padrão SSD;</p> <p><b>9.3.</b> Velocidade de leitura de 520MB/s ou superior; e</p> <p><b>9.4.</b> Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.</p>
10	<b>Teclado</b>	<p><b>10.1.</b> cor deverá ser na mesma tonalidade do gabinete;</p> <p><b>10.2.</b> Padrão ABNT II;</p> <p><b>10.3.</b> Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;</p> <p><b>10.4.</b> Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p><b>10.5.</b> Deverá possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);</p> <p><b>10.6.</b> Conexão do tipo USB. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo; e</p> <p><b>10.7.</b> Deverá possuir a ajuste de inclinação.</p>
11	<b>Mouse</b>	<p><b>11.1.</b> Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete;</p> <p><b>11.2.</b> 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;</p> <p><b>11.3.</b> Tecnologia óptica (sem esfera);</p> <p><b>11.4.</b> Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;</p> <p><b>11.5.</b> Com roda (‘wheel’) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;</p> <p><b>11.6.</b> Resolução mínima de 1000 dpi;</p> <p><b>11.7.</b> Conexão do tipo USB. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo;</p>



		<p><b>11.8.</b> Plug-and-Play, totalmente compatível com Windows 8 e 10 (x64); e</p> <p><b>11.9.</b> Mouse pad com superfície adequada para utilização com mouse óptico.</p>
12	<b>Interface USB</b>	<p><b>12.1.</b> No mínimo 06 (seis) interfaces USB, vedado o uso de adaptadores externos ou Hub s USB.</p> <p><b>12.2.</b> No mínimo 04 (quatro) interfaces USB 3.0 ou superior e no mínimo 02 (duas) interfaces USB localizadas na parte frontal do gabinete.</p>
13	<b>Gabinete</b>	<p><b>13.1.</b> O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;</p> <p><b>13.2.</b> Permitir a utilização na posição vertical e horizontal, de maneira estável (com os devidos suportes), segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;</p> <p><b>13.3.</b> Etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos;</p> <p><b>13.4.</b> O gabinete deve possuir botão liga/desliga com indicador na parte frontal do equipamento;</p> <p><b>13.5.</b> Cor predominante preta ou escura, atendendo aos padrões de mercado;</p> <p><b>13.6.</b> O gabinete deve possuir indicador de acesso ao disco rígido na parte frontal do equipamento;</p> <p><b>13.7.</b> Deve possuir local apropriado, á desenvolvido no pro eto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;</p> <p><b>13.8.</b> Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p><b>13.9.</b> Fornecimento de todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. Os cabos de energia deverão ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros. Serão aceitos cabo no padrão Y.</p> <p><b>13.10.</b> fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts, de forma automática, sendo capaz de suportar todos os componentes internos do equipamento (placa-mãe, processador, interfaces, disco rígido, memória RAM e demais periféricos).</p> <p><b>13.11.</b> Com tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada do disco rígido e memórias RAM sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados. Não serão aceitos gabinetes adaptados ou que necessitem de ferramentas para sua abertura. Para interfaces do tipo M2 será aceito o uso de parafuso exclusivamente para esta conexão;</p> <p><b>13.12.</b> Para equipamentos do tipo ultra small form factory será exigido:</p> <p><b>13.12.1.</b> Volume máximo de 1.200 cm<sup>3</sup> (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos);</p> <p><b>13.12.2.</b> Fonte de alimentação compatível com o consumo do equipamento equipado com todos acessórios e os recursos em funcionamento, operando em comutação 110/220 automática, suficiente para suportar todos os dispositivos internos. Deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de, no mínimo 85% comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido;</p> <p><b>13.12.3.</b> Objetivando evitar obstrução da dissipação de calor e/ou risco de entrada de objetos ou líquidos estranhos cair no interior do equipamento, quando na posição horizontal, não serão aceitas entradas de ar na parte superior do gabinete;</p> <p><b>13.12.4.</b> Os equipamentos deverão acompanhar suporte (base) para uso do mini desk na posição vertical. O suporte deverá possuir borrachas antiderrapantes. Esses suportes deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento;</p> <p><b>13.12.5.</b> O gabinete deverá possuir furação do tipo “Kensington” para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo (obrigatório o fornecimento de cabo com presilha para fixação do mini desktop ao monitor). utilização do referido cadeado deverá inibir abertura do gabinete, utilizar o mesmo padrão de chave em todos os cabos e não poderá obstruir nenhuma das entradas do gabinete; e</p> <p><b>13.12.6.</b> Todas as travas deverão ter único segredo compartilhado. Não serão aceitas travas com mais de um segredo;</p> <p><b>13.12.7.</b> O cabo deverá ser revestido em PVC, na cor predominantemente preta, cinza ou transparente (incolor), possuir aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos. ponta do cabo deverá ser revestida de material resistente e protegida e ter, no mínimo, 1,50 metros de comprimento.</p> <p><b>13.13.</b> Para outros gabinetes do tipo small form factory:</p> <p><b>13.13.1.</b> Kit com trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento;</p> <p><b>13.13.2.</b> trava de segurança deverá ser fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudique o encaixe das conexões do equipamento;</p> <p><b>13.13.3.</b> fonte deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de, no mínimo 85% comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido;</p> <p><b>13.13.4.</b> trava deverá possibilitar o travamento através do sistema de push button ou chave e possuir fechadura de aço mecânica com sistema de chave;</p> <p><b>13.13.5.</b> Todas as travas deverão ter único segredo compartilhado. Não serão aceitas travas com mais de um segredo;</p> <p><b>13.13.6.</b> Possuir adaptador metálico, rígido e resistente para prender no slot de segurança universal do gabinete do microcomputador.</p>
14	<b>Software</b>	<p><b>14.1.</b> Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 bits (OEM), em Português do Brasil, com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;</p>

- 14.2.** A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits (OEM) em português do Brasil;
- 14.3.** As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo;
- 14.4.** O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- 15.5.** A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa Contratada, deve permitir a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.

Os projetores multimídia (*datashow*) ofertados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

<b>ÍTEM 03 - PROJETORES MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b>	
1	Deve possuir tecnologia de projeção DLP;
2	Deve ter resolução mínima nativa 800 x 600 e deve suportar resolução de 1600x1080, ou superior;
3	Deve ter formato de tela retangular padrão 16:9, entendendo-se como aceitável o padrão nativo 4:3, e compatível com 16:9;
4	Deve oferecer brilho de, no mínimo, 3000 ANSI Lumens;
5	Deve possuir razão de contraste, no mínimo, 3000:1;
6	Deve possuir zoom manual de 1,2 vezes ou superior;
7	Deve possuir keystone automático vertical de + / - 30° ou superior;
8	Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada HDMI; 1 (uma) entrada para computadores simultâneos tipo RGB D-Sub 15 pinos e uma (1) saída para ativação de monitor;
11	Deve possuir porta USB para apresentação sem uso de PC, entendendo-se que o equipamento possui recurso de apresentação autônoma;
12	Deve oferecer conexões para sinais de vídeo-composto, S-Vídeo e componente;
13	Deve possuir sistema integrado de alto-falante(s);
14	Deve ter peso máximo de 4,0Kg;
15	Deve ser capaz de comportar trava física tipo Kensington ou barra de segurança;
16	Deve vir acompanhado de manual, controle remoto com pilhas, cabo de força no padrão NBR 14136;
17	Deve atender a diretiva de Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS);
18	Deve possuir compatibilidade de emissão eletromagnética FCC Part 15 B ou equivalente;
19	Deve ser oferecido no idioma Português do Brasil;
20	A empresa a ser contratada deverá apresentar documento que é fabricante, distribuidor ou Revenda autorizada do fabricante no Brasil para oferecer assistência técnica on-site;
21	Deve possuir nível de ruído máximo 35/30 DBA (modo normal / econômico);
22	Padrão compatível com fixação invertida no teto, incluindo em suas funções inversão de imagem;
23	Alimentação bivolt automática;
24	Lâmpada de reposição original ou compatível, disponível para compra em território brasileiro, sem necessidade de importação;
25	Deverá oferecer garantia dos produtos pelo período mínimo de 02 (dois) anos e de 90 (noventa) dias para a lâmpada que acompanha o aparelho;

As tela de projeção retráteis ofertadas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

--	--

### ÍTEM 04 – TELAS RETRÁTEIS DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

1	Tela Retrátil com Tripé 200cm x 200cm com rolamento automático por sistema de mola com parada multiponto;
2	A Tela Retrátil deverá possuir tecido Matte White;
3	A Tela Retrátil deverá possuir pintura eletrostática Anti Corrosiva;
4	A Tela Retrátil deverá possuir fixação no teto/parede/tripé;
5	A Tela Retrátil deverá possuir área de projeção 1:1;
6	Possuir estojo em aço carbono;
7	A Tela Retrátil deverá possuir bordas pretas;
8	O tripé deverá ser telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts);
9	Deverá oferecer garantia dos produtos pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

Os monitores ofertados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

### ÍTEM 05 – MONITOR PADRÃO PARA PC

1	<b>Tela:</b> Tela de matriz ativa LCD ou LED de 21,5” (vinte e um e meio polegadas) ou superior, com configuração via OSD (OnScreen Display).
2	<b>Entrada de sinal:</b> No mínimo 02 (duas) interfaces de entrada de sinal de vídeo, <b>sendo uma analógica VGA (DB15) e uma DisplayPort,</b>
3	<b>Resolução mínima:</b> 1920 x 1080 @ 60Hz.
4	<b>Contraste:</b> Relação de contraste de 1000:1 ou superior
5	Deverá possuir suporte para ajuste de altura do tipo “tilt” com no mínimo 20° graus de inclinação para trás, ajuste de altura para no mínimo 10cm, rotação em pivot, que permita o monitor ficar no modo retrato ou no modo paisagem, deverá ter furação traseira compatível com o padrão Vesa 75 ou Vesa 100;
6	<b>Taxa de proporção:</b> 16:9 (Widescreen). 4.10.1.1.7. Ajustes de imagem desejáveis: Brilho, Contraste, Autoajuste, Reset (geometria/cor), regulagem de inclinação de tela.
7	<b>Ângulo de visão:</b> No mínimo 170° horizontal e 160° vertical.
8	<b>Número de cores:</b> Suporte a 16 milhões de cores.
9	<b>Brilho:</b> Igual ou superior a 250 cd/m <sup>2</sup> (duzentos e cinquenta candelas por metro quadrado).
10	<b>Pixel pitch:</b> Mínimo de 0,233 mm.
11	<b>Tempo de resposta:</b> Igual ou inferior a 8 ms (oito milissegundos).
12	<b>Controles manuais:</b> Auto, sobe, desce, menu, liga/desliga e led indicador de funcionamento.
13	<b>Fonte:</b> Interna, bivolt e automática 110~240VAC (±10%) - 50/60 Hz.
14	<b>Consumo:</b> igual ou inferior a 39 Watts (máximo) e 1 Watts (em espera).
15	<b>Normas/Segurança/Certificações:</b> Toda documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento deve ser em português PT-BR; Deverá ser comprovada à FCC, CE, TCO ou equivalentes; Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold; Certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente; Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental.
16	Compatibilidade: Windows e Linux.
17	<b>Cabos:</b> Cabo de alimentação com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136); <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para cabos de conexão de vídeo, deverá acompanhar <b>01 (um) cabo padrão VGA (DB15) e 01 (um) DisplayPort, por monitor.</b></li> </ul>

18	<b>Cor predominante:</b> Cor preto.
19	Deverá oferecer garantia dos produtos pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses;



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Igor de Lima e Silva, Coordenador de Governança de TI**, em 13/05/2019, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Levi de Sousa Soares, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 13/05/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1036280** e o código CRC **7BBEAA4B**.